

PORTARIA Nº 0001, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA DOS BENEFICIÁRIOS DO EDITAL MUNICIPAL DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURIAS DE PORTO FELIZ ATENDENDO AO INCISO II DA LEI FEDERAL 14.017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 (Art. 7º) que institui que os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II, apresentarão prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CONSIDERANDO as prestações de contas apresentadas à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo comprovando que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

R E S O L V E

Art. 1º - Após averiguação da Prestação de Contas dos Espaços Culturais feita pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e pelo Grupo de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em Porto Feliz, ficam aprovadas as seguintes contas:

CNPJ	ESPAÇO	SITUAÇÃO
14.834.240/0001-10	Estação e Cultura Centro das Artes	APROVADO
28.199.428/0001-07	Estúdio Illuminare Eireli	APROVADO
21.712.425/0001-30	Espaço Cultural Alma Gitana	APROVADO
33.295.617/0001-30	Estúdio de Fotografia João Paulo	APROVADO

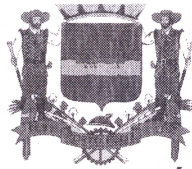
Art. 2º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.



Bruno Mendonça Agostinho
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros nº 340 – Centro - Porto Feliz – SP
Telefone: (15) 3261-9000 – site: www.portofeliz.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES TURISMO
DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

ATA Nº 01/2021 DO COMITÊ MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, às 15h00, na Casa da Cultura “D. Narcisa Stettener Pires”, com sede na Rua Tristão Pires, nº 123 – Centro, Porto Feliz, reuniram-se os membros do Comitê acima denominado, contando com a presença do Secretário de Cultura, Esportes e Turismo Bruno Mendonça Agostinho. A pauta foi a apresentação das prestações de contas enviadas pelos contemplados pelo Edital de Chamamento Público para oferecimento de Subsídio Mensal para Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de Isolamento Social, atendendo ao Inciso II da Lei Federal 14.017 de 29/06/2020.

Foi realizada a conferência da documentação enviada pelos seguintes contemplados:

- Alessandra Avancini Moreau (R\$ 50.000,00);
- Ana Lúcia Boscolo Branquinho (R\$ 25.000,00);
- João Paulo dos Santos (R\$ 15.000,00); e
- Patrícia Maria Caldi Pinto Moraes (R\$ 50.000,00).

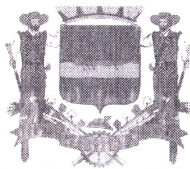
Após análise dos documentos enviados observou-se que os valores foram gastos de acordo com a determinação legal e o Comitê manifestou-se pela APROVAÇÃO das mesmas. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada por mim, Tânia Lima Barreiro Causin, Assistente Administrativo da Secretaria de Cultura e depois será lida e assinada por todos os presentes.
Porto Feliz, 26 de julho de 2021.


AMÁBILE CRISTINA BRUGNARO SANTOS


BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO

DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Rua Othoni Joaquim de Souza, nº 15, Centro - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-000 - Fone: (15) 3261-2126
E-mail: cultura.esportes@portofeliz.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros nº 340 – Centro - Porto Feliz – SP
Telefone: (15) 3261-9000 – site: www.portofeliz.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES TURISMO
DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CAROLINE SANTANA CALISTO

HUMBERTO VITAL FERREIRA FILHO

REINALDO CROCCO JÚNIOR

TÂNIA LIMA BARREIRO CAUSIN